



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravatá

Gabinete do Prefeito

*pro. de lei nº 12/71*  
*[Signature]*

LEI NÚMERO 1362.

O Prefeito do Município de Gravatá:  
Faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decretou  
e sancionou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$500,00 (quinhentos cruzes) para aquisição de defensivos fitossanitários para revenda de custo, aos agricultores deste município.

ARTIGO 2º - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gravatá, em 10 de maio de 1971.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO.